



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA DE ESPIGÃO DO OESTE  
Procuradoria Geral do Município

---

## LEI N° 1.712/2013

**“MODIFICA A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE/RO**, no uso das atribuições que lhe é conferida pelo artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. – Fica acrescida na Estrutura organizacional do poder Executivo Municipal, 01 (uma) vaga para o cargo efetivo de auxiliar de serviços diversos da **ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL BRAS CUBAS – EMEIEF**:

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Espigão do Oeste, 13 de agosto de 2013.

**Célio Renato da Silveira**  
*Prefeito Municipal*

**Helena Donini da Costa**  
*Secretária Municipal de Educação*